ATA DA 425ª(QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA)SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA-AC. Ao 07 (sete) dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC realizou-se a 425ª**(QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA)** Sessão Ordinária do Plenário, sob a Presidência da Eng.ª agrônoma Carminda Luzia Pinheiro. **Item 1- Verificação de"quorum" Assurbanipal Barbary de Mesquita, , José Carlos Martins da Silva, Paulino de Almeida Netto, Soraya Elizabeth Valle D Albuquerque Lima, Eduardo Augosto de Holanda e Souza, Nei Sebastião Braga Gomes, Giulliano Ribeiro da Silva, José Dazio Bayma, Jair Vicente Manoel, Oder José da Costa Gurgel.Conselheiros que justificaram a ausência. Abdel Barbosa Derze , João Bosco Bubula Ribeiro, Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira e Antonio Péricles de Miranda. Conselheiros suplentes presentes:Roberto de Lima Murad, Rogério Magalhães Ferreira , Glayton Pinheiro Rego e Luciano Sasai.Item 2- Hino Nacional Brasileiro Item 3. Hino Acreano-** Na sequência, num ato de cidadania e civismo, todos foram convidados a ouvir e cantar o Hino Nacional e Hino Acreano. **Item 4- Leitura de extrato de correspondência recebida e expedida.** Nós recebemos essa semana um documento do coordenador adjunto da câmara especializada de engenharia civil solicitando que o CREA, custei a participação do Eng.º Civil Giulliano Ribeiro de Silva, no 6º Encontro de Lideres do Sistema CONFEA/CREA, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2017, haja vista a magnitude do evento. **Presidente -** O encontro de lideranças e realizado e custeado pelo CONFEA, onde quem participa são os coordenadores titulares das câmaras especializadas, os representantes de modalidades, presidente do Conselho e um representante do CreaJr. Mas como estava somente o Conselheiro José Carlos e eu, não tinha coro suficiente para debatermos o assunto que é um assunto realmente de diretoria não de plenária, trouxe para plenária para que possamos discutir sobre esse assunto, coloco em discussão. **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto -** Eu acho pertinente a solicitação do Coordenador Adjunto, pois nas ausências do coordenador titular em Brasília nesse momento da apresentação nacional de todos os coordenadores, é um momento não só de conhecer os pares mais também de eleger o coordenador nacional entre outras atividades afins da câmara civil nacional, e a presença do coordenador adjunto conosco vai fazer a interação entre os coordenadores. **Presidente -** Quero esclarecer que no caso de coordenador e adjunto apenas o Giulliano não é contemplado, porque de agronomia a Soraya já participa como membro da comissão de educação, na câmara mista o coordenador vai automaticamente como representante de modalidade. Só colocando que isso pode abrir precedentes para qualquer outro evento os outros coordenadores que não forem contemplado queira participar, e não sei se o CREA tem condições internas financeiras para manter esse tipo de custeio, até porque temos nossas reuniões ordinárias, extraordinária e workshops, e todas elas são custeadas pelo prodesu e não pelo conselho. Mas quero abrir um parêntese que mesmo sendo aprovado por esse plenária a participação do Giulliano que estamos com nosso processo de compra de passagens suspenso, entramos com um edital para realização de um novo processo e isso demora em torno de oito dias para acontecer o segundo pregão, então acreditamos que não tem como atender esse pedido nesse momento visto que não temos a empresa habilitada para comprar as passagens. **Conselheiro Eduardo**

Augusto de Holanda e Souza - Eu só gostaria de saber sobre duas informações, a primeira e do nosso conselheiro diretor José Carlos se é possível bancar essa e outras participações de conselheiros ainda que não seja titulares, a segunda pergunta se apenas os titulares se farão representar no encontro de lideranças ou se há algum convidado que não seja os conselheiros titulares do nosso conselho. **Conselheiro José Carlos Martins da Silva -** As condições financeiras do conselho deu uma melhorada, mas até março é onde entra a receita de anuidades mas nossos problemas acontecem a partir de agosto período onde não tem receita só temos despesas , despesas essas fixas e a receita não cobre, hoje nós temos em torno de setecentos à oitocentos mil na conta. **PRESIDENTE**- Com relação a segunda pergunta professor Holanda, o CONFEA custeia as passagens e diárias dos Conselheiros titulares, representantes de modalidade e da presidência, anos anteriores o CreaJr também era contemplado esse ano o presidente Tadeu na PL não colocou o CreaJr, mas ouve um manifesto de todos os presidentes de rever esse posicionamento de leva o coordenador do CreaJr, então até amanhã teremos uma posição com relação ao CreaJr. O presidente Tadeu na PL fala que ele tem direito a levar um convidado por Estado de entidade de classe que são registrado no sistema, como em nosso Estado as duas entidades registrada no conselho é a associação dos engenheiros, que o presidente é o Paulino e o mesmo já vai participar como coordenador, a outra entidade e o SINTAC, que vai ser representado pelo presidente o Tecnólogo José Martins Veras Netto, a convide do CONFEA. **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto**- Eu estou indo representando a câmara de civil, não entidades. **Presidente**- Esse assunto não estar em ordem do dia para que seja votado, mas quero saber se o plenário acata a participação do Giulliano custeada pelo CREA, condicionando à realização do processo licitatório. Foi aprovado com abstenção do conselheiro Assurbanipal, Nei Sebastião e Holanda. **Presidente** - A outra correspondência é do Conselheiro titular Antonio Péricles, na qual informou que devido um infarto do miocárdio, na ultima viagem no mês de janeiro, irá viajar novamente para Porto Velho dia 07.02 para fazer um cateterismo e em seguida para São Paulo para continuar com o andamento de sua reabilitação.Por isso solicitou afastamento das minhas atividades como conselheiro titular e II diretor financeiro até alta medica. **Item 5.Discussão e aprovação da ata da Sessão Ordinária de nº 423ª e 424 ambas aprovadas, sendo que a ata 423 teve abstenção do conselheiro Nei Sebastião e Eduardo Augosto de Holanda, e tem que fazer uma alteração na fala do conselheiro Paulino conforme constar em áudio, a ata de nº 424ª foi aprovado por unanimiade. Item 6.0 Comunicados- Conselheiro Jair Vicente Manoel -** Na ata de nº 423ª tem para aprovação a homologação da decisão de dezembro de 2016, onde fala da redução concedida anteriormente para os profissionais do sistema que tenha mais de 65 anos e 35 anos de contribuição, eu não apresentei por escrito e era para ter protocolado também mas sei que tem um colega nosso que já apresentou e estou fazendo aqui verbalmente a solicitação para que seja revista essa decisão plenária, pois houve uma deliberação mais de dois anos atrás concedendo um limite de desconto de 10% para quem estava nesta condição, direito já garantido e adquirido por esses profissionais , estou pedindo a esse plenária para que reveja essa decisão voltando a conceder o que já havia deliberado antes que é até o limite de 10% da anuidade. **Presidente**- Bem, conselheiro Jair no meu entendimento como esse assunto foi discutido na plenária de dezembro foi aprovado por unanimidade dos presentes, não tem como a gente voltar atrás de uma decisão onde todo processo administrativo já foi tomado,

lançado no sistema nossas anuidades tem partição na origem, para esse ano de 2017 acredito que não temos legalidade de cancelar e fazer uma nova até porque muita gente já pagou suas anuidades, já em dezembro expedimos boletos de janeiro e fevereiro. Seria um tumulto administrativo a gente conseguir reverter isso e não teríamos legalidade para devolver dinheiro para quem já pagou. Quero informar que eu Carminda como presidente não voto, quem aprovou foram vocês que estavam presente na plenária de dezembro. **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto**- Sobre esse assunto fiz uma manifestação, acompanhei o entendimento dessa diretoria quanto ela indicou o valor de 50% de imediato, estou buscando aqui na ata agora se o que eu manifestei no momento estar escrito, caso um profissional já tenha tido beneficio se solicitasse nós teríamos que dar o direito, para o automático os 50% porém se o profissional fizesse o pedido. Como falei anteriormente se no final do processo não for feito o pedido, o juiz não tem como deferir, e aqui nós tratamos como juízes da causa. **Presidente**- Só lembrando conselheiro Paulino, que o valor do desconto é concedido todo ano, foi o percentual de desconto que mudou o CREA pode conceder até 90% de desconto cabe a câmara especializado nós o plenário definir o percentual, esse percentual foi definido por esse plenário então não vejo como voltarmos nesse momento já com tudo encaminhado para o valor de 10% lembrando que mesmo você se manifestando, você votou favorável também a essa decisão. **Conselheiro Jair Vicente Manoel -** Essa ata esta aqui para aprovação essa assembleia é soberana, assim como ela esta aqui para aprovar, ela não sendo aprovada acontece o quê? **Presidente**- Conselheiro a decisão foi tomada tem decisão plenária desse assunto, já foi tomado os tramites administrativos e quem assina as despesas desse Conselho é o meu nome, se tive que tomar uma atitude desse eu quero me respaldar pelo Conselho Federal com relação a isso, não vou voltar atrás no meio do sistema com as anuidades já expedidas, só quero manifestar que eu não fui votante nesse processo. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - A senhora não foi votante, mas parece que foi a senhora que trouxe a ideia falando que a maioria dos conselhos havia reduzido seus valores. **Presidente**- Eu não trouxe a ideia, trouxe o levantamento para que nós decidíssemos o percentual, esse levantamento foi feito em vários Creas do mesmo poste que o nosso e eles dão descontos de 50% ou 60% de desconto, é claro que os Creas maiores dão 90% de descontos. Nosso levantamento financeiro naquele momento não nos permitia dar os 90% de descontos e foi isso que a plenária entendeu naquele momento. **Conselheiro José Carlos Martins da Silva**- Será um problema realmente como a presidente esta falando por conta da partição, quando a pessoa paga cem reais de anuidade 35% é dividido sendo 20% para Mútua e 15% para o CONFEA, então realmente fica difícil se fazer um transtorno todo desse para resolver essa situação, eu acho que a plenária tinha que vê todo ano tem esse processo mas seria melhor deixar para 2018 voltar esses 10%. **Conselheiro Jair Manoel Vicente**- Eu só não fiz a solicitação oficial porque eu tive a informação do conselheiro na época aprovado que não precisaria fazer mais, se não eu teria feito a solicitação o ano passado agora pelo levantamento parece que são essas pessoas que vão quebrar o CREA, eu quero saber quantos profissionais tem nessa situação? **Presidente** - Em torno de quinhentos profissionais. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza**- Sinceramente eu estou espantado com essa decisão plenária, não por ter sido você presidente ou qualquer um outro que trouxesse isso aqui para uma decisão nossa, estou espantado com essa situação porque a luz do direito diz que ninguém pode fazer nenhuma decisão ou resolução ou lei que retroage para prejudicar

alguém, nesse caso alguns profissionais do sistema já vem pagando 10% e eu estou incluído nele e essa decisão poderia ter sido feita da seguinte maneira, a partir dessa data anualmente será decidido por plenária e o teto será de 50% de desconto, segundo a legislação brasileira é extremamente interessante um aposentado não é profissional do sistema mas os profissionais do sistema também são trabalhadores brasileiros, eles dedicam sua vida por conta de um salário e depois que se aposentam o governo federal intima a todo aposentado recolher encargos novamente. Nós estamos incorrendo aqui no sistema , um sistema que não carece de muito recurso não tanto é que o próprio sistema socorre aqueles Creas menos apor tunados através de programas como o prodesu para cumprir as suas metas orçamentárias e de ação. De tal sorte que essa redução ai nós estamos voltando ao que um político antigo disse, que os brasileiros continuam mais pobres e o Brasil continua mais rico, nesse caso aqui é o sistema que esta muito rico nós sabemos que tem algumas distorções principalmente na nossa entidade de suporte financeiro, em que a distorções nos valores de diárias por exemplo e todo mundo é sabedor disso. Esses valores que existem ai poderiam contornar perfeitamente e amparar a esse 90% de máximo que corresponde os 10% que os profissionais que já asseguraram, já participaram pelo sistema por mais de 35 anos contribuindo para fortalecer econômica e financeiramente nosso sistema, então eu acho uma acinte fazerem isso agora, acho que este plenário foi extremamente deselegante com todos os profissionais do sistema que contribuíram por mais de 35 anos, que por uma decisão do próprio sistema tem direito de 10% a 90% de redução da sua contribuição anual . Então eu quero aqui também levantar que qualquer ato administrativo em qualquer tempo pode ser revisto, e que pelo menos para aqueles já vem pagando os 10% permanecesse como estar, Se for possível rever ou fazer uma resalva nas decisões normativas para que haja um revisão para aqueles profissionais que já pagam os 10% seria extremamente salutar para aquele que já contribuíram com nosso sistema. **Presidente** - Foi uma pena conselheiro Holanda que o senhor não esta presente nessa plenária para fazer a defesa dos profissionais, lembrando que não passamos de nenhum direito da pessoa em si, os profissionais continuam com os descontos nós apenas definimos o percentual quero que fique bem claro nessa plenária, e ressaltando que não foi eu que trouxe o valor nós fizemos um levantamento da media que chegou a 50% da totalidade desse plenário. Conselheiro **Oder José** - Eu tinha lhe alertado que houve uma discussão no grupo das engenharias, mas nós resolvemos conversar no privado, mas eu lhe mostrava naquele momento pela própria resolução que a senhora me colocou naquele momento a 1066, que era responsabilidade desse plenário decidir o percentual, mas eu também lhe mostrei que no artigo 3 dessa mesma resolução diz que essa decisão tem que ser tomada até a plenária de setembro para que ela possa vigorar no ano subsequente coisa que não aconteceu ela foi aprovada no mês de dezembro, a senhora me colocava que naquela ocasião estava esperando um valor a ser estipulado pelo CONFEA, mais isso não interfere porque como se trata de percentual pode ser quinhentos ou mil mas vai ser aquele percentual em cima do montante que o CONFEA estipular , então a gente poderia muito bem de votado isso e seguido rigorosamente a resolução se estivesse feito isso até setembro, eu sabia isso ia gerar uma confusão e tumulto muito grande, já vi profissional discutindo com as meninas do atendimento o que não é salutar para nós. Eu lhe falei que ia entrar com documento formalizando o descontentamento mas preferir apaziguar essa questão e findei pagando inclusive atrasei fiquei nesse entra ou não

entra com o documento findei perdendo até o primeiro abatimento para quem pagasse até 31 de janeiro. Quanto ao que o colega conselheiro Holanda falou tem uma listagem dos salários dos funcionários do CONFEA é um absurdo tem alguns salários que chegam a ultrapassa os de políticos, eu achei um absurdo um sistema como o nosso ter profissionais que ganham um absurdo de dinheiro daqueles e para a gente fazer um deslocamento para participar de um evento muito importante esse recurso não chega. **Presidente**- Conselheiro Oder, com relação a prazo da 1066 quando fala que o plenário tem até setembro para aprovar os valores e os descontos esse é o plenário do CONFEA, ele aprova até setembro e encaminha para os Creas para que eles façam suas plenária e façam a aprovação do seu percentual. **Conselheiora Soraya Elizabeth Valle D'' Albuquerque Lima**- Quero fazer um questionamento, todo ano se muda esse percentual ? se muda esse percentual então não gera nenhum dano anterior a isso, porque todo ano a pessoa sabe que pode mudar seria esse meu questionamento. Se isso for mutável então não gera nenhum prejuízo para quem vinha pagando 50% ,60% ou 70% do percentual esse é meu ponto de vista. **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto.** Estou meu sem entender nós estamos discutindo uma situação que ocorreu em dezembro do ano passado, a presidente esta fazendo um defesa da situação onde eu entendi que a senhora colocou para manifestação dos presentes. Como a solicitação do conselheiro Jair de rever o ato essa plenária da mesma forma que ela determinou que fosse procedido daquela forma, ela também tem o poder de revogar o ato em todas as esferas funcionam dessa forma, não consigo entender o posicionamento da presidente de defender uma situação que a senhora não votou apenas trouxe para conhecimento e colocou na pauta da reunião ordinária daquele momento para ser discutido, apreciado e votado da forma que foi , com unanimidade mesmo eu votando favorável para inserir 50% de imediato no sistema porém se algum profissional quiser se manifestar solicitando o desconto de 90% nós deveríamos conceder, esse foi meu entendimento naquele momento e meu voto naquele momento. Presidente - Conselheiro Paulino naquele momento você não votou com relação a pedido de requerimento de percentual o que foi aprovado foi o percentual de 50% por todos os presentes como consta em decisão plenária, eu não estou aqui contra ou favor da decisão eu estou colocando que estamos aprovando uma ata e o conselheiro Jair levantou um item dessa ata, pelo que entendi ele que cancelar toda de nº 423ª por apenas um item mas temos outros assuntos dentro dessa ata, e para cancelar um ato administrativo temos que ter um respaldo jurídico disso , eu não estou certa de que nós podemos nesse momento interromper um procedimento que foi tomado administrativamente desde dezembro de 2016 e retomar um outro caminho juridicamente eu preciso ter um respaldo disso. **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto**- O ato é lícito foi votado ele esta em vigor até a presente data , o conselheiro não esta pedindo para mudar a ata , a ata tem que se mantém é o que aconteceu na reunião. Ele estar colocando em pauta um novo assunto essa ata tem que ser aprovada inclusive a senhora tem subsídios documentais nós temos que aprová-la dentro das condições que ocorreram naquela reunião ordinária, ele esta falando da presente data para frente assim foi meu entendimento. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Eu gostaria e quero aqui apresentar minha proposta neste plenária para mudar, houve um ofício do profissional do sistema o senhor Furtado encaminhado à presidência pedindo que ela tivesse ainda um parecer da jurídica a respeito do assunto, eu não sei se houve esse parecer com relação ao assunto por parte do jurídico. **Presidente**- Conselheiro, o Furtado não entrou com nenhum

ofício, que entrou foi Lauro Julião salvo engano. **Procuradora Jurídica**- Não houve nenhum pedido oficial formal para procuradoria, o que houveram foram requerimentos de profissionais solicitando o desconto de 10% , o parecer que eu tenho tanto dos procuradores de outros creas quanto o meu, é que não há direito adquirido nesse caso porque é uma faculdade do CREA conceder descontos ou não. Se tivesse uma lei que fixasse esse critério de 90% nós não poderíamos realmente retroagir , agora em relação a faculdade do CREA em conceder um desconto cujo critério é fixado anualmente não é considerado direito adquirido, eu fiz uma consulta para poder dizer isso para os senhores, a preocupação da presidente e até para esclarecer os conselheiros aqui presentes não é a retração dessa decisão vocês tem liberdade e direto para isso, a questão e que as vezes você chega num ponto que não tem como retroagir porque quem já pagou não vai ter o desconto de 10% ou só vai paga 10% quem não pagou poderia ser aplicado daqui para frente como o conselheiro José Carlos disse vocês podem aplicar um desconto de 90% para o próximo exercício financeiro sem problema nenhum, pois essa valor não vem para o CREA esse valor é divido entre a Mútua CONFEA e CREA como vamos aplicar uma decisão plenária vigente para algumas pessoas que já pagaram e daqui para frente não aplicar, ai sim seria um direito que estaria sendo violado pois estaríamos tratando desiguais os iguais. **Conselheiro Jair Vicente Manoel**- Nenhum ato pode deixar de ser executado por falar que é impossível de se fazer para tudo tem remédio desde que se queira fazer os poucos que pagaram a mais podem ser compensados basta ter boa vontade para fazer é esse o problema, podemos decidir novamente revogando essa decisão anterior esse plenário tem competência para isso , só não faz se não quiser e não tiver boa vontade. **Procuradora Jurídica** - Conselheiro por se tratar de dinheiro público temos uns critérios não basta a simples vontade temos que justificar perante o TCU e perante o CONFEA não estou dizendo para o senhor que vocês não tem legitimidade, estou explicando que uma revogação de decisão ela tem desdobramento e um dos desdobramento dessa revogação é justamente o que eu estou falando para os senhores, é que quem já pagou não vai esta usufruindo de um direito que vocês vão mudar hoje, isso eu procuradora considero uma violação. **Conselheiro José Carlos Martins da Silva**- Complementando o que a Isabella falou , vamos fazer uma conta 50% da anuidade da em torno de 235 reais, desses 235 , 82,25 reais vai para o CONFEA e MÚTUA e os 152,75 reais é que fica no cofre do CREA essa realmente é a conta como você vai chegar e desfazer um ato numa situação desse. Você vai falar a não você vai aplicar esse , por isso acho melhor normalizar daqui para frente, agora retroagir não , vamos chegar no CONFEA dizendo que passamos o dinheiro errado para vocês quero de volta, então realmente é uma situação complicada. **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto**- Eu falei com a assessora de comunicação que responsável pela ata eu não encontrei que constasse minha manifestação que ela encontrou no áudio e repetiu que seria que eu era favorável a aprovação dessa orientação da diretoria com o fornecimento de 50% no sistema automático aos profissionais que nesse caso se enquadravam porém, se algum profissional solicitasse ao conselho este desconto de 90% nós teríamos que conceder, isso foi dito e não estou encontrando na ata.Gostaria de ouvir o áudio para que seja colocado conforme eu falei no dia . **Conselheiro Nei Sebastião Braga Gomes**- Eu lembro inclusive que paguei 10% ano passado recebi correspondência do CREA/PR, que é meu CREA de origem concedendo o desconto, mas nós decidimos em plenária que concederíamos o desconto de 50% desde que o profissional se manifestasse, eu na hora era favorável

que os 50% fossem automático, fui voto vencido mas em nenhum momento vi essa opção de desconto de 90% desde que fosse reivindicado pelo profissional . **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza** - Só queria lembrar que quando eu coloquei sobre o assunto anteriormente, não estou questionando a ata , estou questionando decisões que foram tomadas na plenária de dezembro e por ocasião dos meus comentários eu solicitei que fosse feito uma proposta de revisão com uma resalva no final que aqueles que já vinham pagando permanecerem com desconto de 90%, gostaria de consulta esse plenário sobre essa proposta se pode ser feito uma revisão hoje, futura ou não. Gostaria que minha presidente levasse aqui para plenário se é possível fazer uma revisão nesses percentuais e voltar a ser como antes. **Item 6.0 Comunicados. Item 6.1. Apresentação do aplicativo para Smartphones do CREA/AC-** No início de 2016 em uma reunião do CREA norte que ocorreu no amazonas o gerente da TI do CREA Amazonas nos apresentou o aplicativo que eles estavam desenvolvendo. Este ano acompanhando a sugestão do conselheiro suplente Glayton Rego, que nos colocou algumas ideias similar ao aplicativo do CREA Amazonas, conversei com o Marcelo que retomou o estudo e desenvolveu um outro aplicativo bem mais amplo que o do Amazonas. **Marcelo Pessoa** - Esse aplicativo foi desenvolvido para contribuir com a interação do CREA com a sociedade e profissionais, nosso aplicativo tem alguns menus como fiscalização, consultas,inspetoria, anuidades e taxas, lembrando que são muitos os serviços que podem ser feito pelo celular através do aplicativo, um deles é que o profissional pode fazer denúncia com precisão de detalhes e encaminhar ao setor de fiscalização, onde o mesmo poderá fiscalizar o objeto da denúncia. Lembrando que não há necessidade de estar online para vê a maioria dos menus do aplicativo. A meta depois da finalização desse aplicativo, é que ele seja homologado pela empresa terceirizada que administra nosso sistema o SITAC, como todos os dados são armazenados nos servidores deles a essa necessidade de passar por homologação por parte da empresa, então eles vão avaliar nosso sistema, os requisitos mínimos em questão de segurança para poder homologar,ai iremos poder disponibilizar esse serviço. **Presidente**- O instituto ESB nos forneceu uma pós graduação : master em projeto de iluminação, são 480 horas que será sorteada entre os conselheiros, lembrando que o único investimento será a taxa de inscrição no valor de duzentos e cinquenta reais. O ganhador foi o conselheiro Luciano Sasai. **Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto**. Não como conselheiro, mas como entidade de classe eu tenho algumas manifestações para fazer, primeiro informar aos conselheiros que a associação dos engenheiros este ano estará completando 40 anos de fundação estamos marcando o início das comemorações para o dia 04 de março de 2017, com a quarta feijoada da engenharia para a família da engenharia. Agora gostaria de Lê um documento da associação que fiz para presidente, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos do estado do Acre, vem atuando **de forma satisfatória. Enfrentou muitas dificuldades, todas típicas de uma Entidade de Classe carente** de uma reestruturação. Atualmente bem mais estruturada, e em plena ascensão, e tem atuado na defesa de suas categorias, juntamente com esse Regional, o que faz da ASSOCIAÇÃO e do CREA-AC, um referencial para os profissionais, empresas e comunidade, que tomam a nossa direção para consulta, e até mesmo para intermediar algum tipo de ação em seu benefício. A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos do estado do Acre é a única Entidade de Classe que congrega diversas categorias de nível superior, registrada no CREA-AC e, que ajudou na criação do CREA-AC. O

CONFEA, através de resolução, disciplinou que as instituições de ensino e as entidades de classe de profissionais, sem fins lucrativos, com registro homologado pelo CONFEA poderão ser declaradas como de Utilidade para o Sistema CONFEA/CREA. A declaração será emitida pelo CONFEA, e para se obter a Declaração de Utilidade para o Sistema CONFEA/CREA, o representante legal da instituição de ensino ou da entidade de classe de profissionais deverá encaminhar ao CONFEA, por meio de sistema eletrônico, até 31 de agosto, um requerimento devidamente preenchido. Não tivemos, por parte do CREA-AC, CONHECIMENTO PRÉVIO, sobre este assunto, ou seja, que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos tinha direito a ser declarada de UTILIDADE PARA O SISTEMA CONFEA/CREA, se não vejamos: 1. Resolução 1.070 tornou em vigor no dia 15.12.2015, CREA/AC tomou conhecimento; 2. Dia 11.11.2016, o CONFEA informou ao CREA-AC, às 15h25min, através de comunicado eletrônico, assinado pelo Presidente Jose Tadeu da Silva; 3. Dia 12.12.2016, o CREA-AC encaminhou via email a AEAEA, às 11h17min, uma mensagem recebida no dia 07/12/2016, às 11h37min (mgs. foi enviada ao Conselho pelo Sr. José Clemerson); 4. Dia 16.12.2016, o CREA-AC, enviou, através de email para: Superintendente, DAC, informando sobre a prorrogação do prazo; Faço lembrar, que a Entidade de Classe, neste momento representado pelo Presidente, Engenheiro Paulino de Almeida Lima Netto, não é comunicadas pelo CONFEA e sim pelo CREA/AC. Doravante, solicito que a Srª. Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro de **CELERIDADE** no futuro, pois esse comunicado fora feito apenas 03 (três) dias antes do término previsto para envio da documentação (15/12/16), que posteriormente fora prorrogado. Aproveito oportunidade para informar que efetivamos o cadastro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos para receber Declaração de Utilidade ao Sistema CONFEA/CREA´S no dia 15/12/2016. Posteriormente fomos comunicados no dia 04/01/2017 que encaminhássemos documentos complementares para referido cadastro. No dia 01/01/2017 a atua Diretoria da Associação ficou sem acesso às instituições públicas e financeiras. Após registro em cartório da ATA de posse da atual Diretoria da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos do estado do Acre, fato que ocorreu no dia 30/01/2017, tornando-nos aptos a buscar informações para atender as solicitações do CONFEA. No dia 31/01/2017 solicitamos ao CONFEA prorrogação de 30 (trinta) dias para atender as solicitações. Diante do exposto, queremos deixar registrado o transtorno causado pela falta de comunicação do CREA/AC com a Entidade de Classe, que para o caso presente é imprescindível. **Presidente**- Essa certidão de utilidade pública é disponibilizada no site do CONFEA para as entidades que tenham interesse, não é via CREA. **Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza-** Gostaria que fosse apreciado com muito carinho por essa presidência a solicitação para participação do Prof.º Dr. Eng.º Civil José Roberto de Lima Murad como representante da UFAC no 6º Encontro de Líderes do Sistema CONFEA/CREA e Mútua,no período de 19 a 23 de fevereiro de 2017, haja vista a magnitude do evento. **Item 6.2 Aniversariantes do mês**: 01.02.2017 Giulliano Ribeiro da Silva . **Item 7.0. Ordem do dia (art. 25 do Regimento Interno)**. **Item 7.1. Eleição da Comissão Eleitoral;** A composição da comissão eleitoral ficou da seguinte forma; Titulares: Conselheiro Jair Vicente Manoel, conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva, Conselheiro Nei Sebastião Braga Gomes, conselheiro Assurbanipal Barbary de Mesquita e José Dazio Bayma. Suplentes: Conselheiro Oder José , Conselheira Palmira Antonia e Antonio Péricles

de Miranda. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.2. Indicação de membros para GT Acessibilidade 2017-** A composição do GT de acessibilidade ficou da seguinte forma; Conselheira Soraya Elizabeth Valle D" Albuquerque Lima, conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza, Carmem Nardino Bastos , Glayton Pinheiro Rego e Rogério Magalhães Ferreira. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.3. Aprovação do ad-referendum nº 008/2017 adesão nos programas predesu-** Com a demanda urgente do Confea de encaminharmos os projetos que custeia as reuniões ordinárias e extraordinárias da presidência, câmaras especializadas e comissões foi necessário a presidência enviar a portaria de adesão as linhas de financiamento do prodesu para 2017, então trago a esse plenário a portaria 008/2017 para homologação. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.4. Apresentação e aprovação da prestação de contas referente dezembro de 2016-** Reis, o orçamento inicial para o exercício de 2016 ficou na ordem de R$ 3.103.600,00 (três milhões cento e três mil e seiscentos reais) . Por conta do prenúncio da assinatura de novos convênios já no final do exercício, com a previsão de liberação de recursos, fez com que se propusesse uma reformulação,alterando a proposta inicial para, R$ -3.445.100,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e cem reais). Proposta aprovada pelo plenário do Regional e referendada pelo plenário do Conselho Federal, os convênios foram assinados mas os recursos não foram liberados dentro do exercício portanto não houve execução destes recursos. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7.5. Apresentação e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2016**. Reis, a arrecadação dentro do exercício se comportou conforme detalhes a seguir: Receita de ART R$ 469.290,50- Receita de contribuição R$ -1.108.782,38- Receita Patrimonial R$ 44.285,88. Receita diversas R$ 72.373,36. Receita Financeira R$ 110.253,18. Receita de aplicação R$ 34.666,33. Transferências Correntes R$ 220.071,82. Outras Receitas Correntes R$ 722.076,19. Receita de Capital R$ 223.704,55. Totalizando R$ 3.005.504,21. **Da execução da despesa**: com pessoal R$ 1.540.211,24. Uso de bens e serviços R$ 58.677,92. **Serviços de terceiros pessoa física**: Diárias R$ 168.298,96. Passagens R$ 75.696,22. **Serviços de terceiros pessoa jurídica:** Demais despesas correntes R$ 541.640,12. Tributárias R$ 12.815,17. Demais despesas correntes R$ 364.041,46**.** **Transferências Correntes** R$ 17.006,12. Despesas de capital R$ 148.496,30. Totalizando um valor de R$ 2.967.856,52. Total da receita arrecadada R$ 3.005.504,17. Total de despesas executada R$ 2.967.856,52. Superavit orçamentário R$ 37.647,65. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Presidente**- Quero deixar registrado que à um mês estamos trabalhando com os relatos online dos processos , esse trabalho foi iniciado na gestão do Amarildo em 2014 quando ele adquiriu o sistema SITAC , e estamos trabalhando para aperfeiçoar é claro que ainda não estar 100% tem muitas coisas ainda no manual mas esse ano vamos aderir ao programa prodesu, para digitalização de todos os nossos processos. **Item 7.5. Relato de Processso: Item 7.6. Processos de números;**1971510/2015, 1963967/2016,1964625/2013,1943946/2014,1974050/2015,1945854/2014,1960462 /2012,1950631/2014,1971692/2015,1966616/2013,1978426/2016,1976708/2016,19 66613/2013 e 1972694/2015. **Conselheiro José Carlos Martins**- Vamos tirar esses processos de pauta iremos fazer uma sessão extraordinária para o relato, porque estar complicado muitos não estão conseguindo se encontrar nesses processos, o Marcelo irá acompanhar cada conselheiro para tira qualquer dúvida ou dificuldade

com relação aos procedimentos a ser seguido. **Presidente** - Sugiro a realização de um sessão extraordinária exclusiva para os relatos desses processos, no início da semana o Marcelo tira todas as dúvidas dos conselheiros e em seguida teremos a realização da sessão na terça-feira antes do encontro de lideranças. A distribuição dos processo vai continuar a mesma para que não tenhamos nenhum problema e os conselheiros que queiram vê os processos eles estarão no gabinete. **Extra Pauta- Proposta do Conselheiro Eduardo Augusto de Holanda e Souza de revisão e revogação da decisão de pagamento de 50% para os que já tem direito adquirido**. **Isabela Fernandes-** Como eu já tinha falado antes durante a sessão eu fiz uma consulta com os procuradores de outros Creas sobre o tema, questionei a questão do desdobramento de quem já pagou e teve o benefício só de 50% , a procuradora do CREA Amazonas deu uma sugestão que eu acho valida e acho que os senhores também vão achar. Ela sugeriu que nós fizéssemos um levantamento de quem já pagou, quem recebeu o desconto de só 50% ai a gente suspendesse essa decisão para podermos definir os critérios que vamos utilizar para esses que já pagaram. Como vamos ter uma extraordinária daqui uma semana eu sugiro aos senhores e me comprometo em levantar esses dados para os senhores até terça-feira para que vocês decidam quanto ao desdobramento da revogação da decisão com relação aos que pagaram só 50%. Eu, Valcilena Oliveira, secretária desta sessão,lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes na sessão de sua aprovação.

Carminda Luzia Silva Pinheiro

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Abdel Barbosa Derze

Eduardo Augusto de Holanda e Souza

Giulliano Ribeiro da Silva

Antonio Péricles de Miranda

João Bosco Bubula Ribeiro

José Carlos Martins da Silva

Nei Sebastião Braga Gomes

Oder José da Costa Gurgel

José Dazio Bayma

Palmira A. A. C. de Oliveira

Paulino de Almeida Lima Netto

Soraya Elizabeth Valle D'Albuquerque Lima

Jair Vicente Manoel

Secretária da Sessão: Valcilena Oliveira

542